



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente,

Quartel para os Quartelenses - 2009/2012

LEI MUNICIPAL Nº.1.158/2012

***“AUTORIZA O EXECUTIVO LIBERAR GRAVAMES
DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar os gravames constante da matrícula: M-11.436, lote 04 da quadra 12 localizado na rua Maria Alves do Carmo no bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de setembro 2012.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal